

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA**

PROJETO DE LEI N.º 030/2025

“Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R\$ 4.850.000,00 (Quatro milhões oitocentos e cinquenta mil de reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

04.122.0004.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	R\$ 250.000,00
3.1.90.00.2.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00

03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0007.2.003 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.00.2.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
04.123.0013.2.005 – Manutenção dos Serviços Financeiros	
3.1.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
28.123.0016.2.008 – Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 60.000,00

04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLV. ECONÔMICO

04.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLV. ECONÔMICO

20.606.0025.2.010 – Manutenção das Atividades Produtoras

3.1.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 170.000,00
3.3.90.00.2.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0040.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
---	----------------

12.361.0049.2.018 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.00.1.540.0000.0019 – Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
---	----------------

3.3.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
---	----------------

12.361.0049.2.019 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
---	---------------

12.364.0049.2022 - Assistência aos Educandos - Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
---	---------------

12.364.0049.2022 - Assistência aos Educandos - Apoio ao Ensino Universitário

3.3.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
---	---------------

12.365.0043.2.016 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
3.1.90.00.1.540.1070.0018 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.200.000,00
3.3.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
12.365.0049.2.020 – Manutenção da Merenda Escolar – Educação Infantil	
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
13.392.0055.2.025 – Promoção da Cultura e Tradições Locais	
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
27.812.0058.2.026 – Manutenção do Desporto Amador	
3.1.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

15.452.0064.2.051 – Manutenção das Atividades Policiam. Civil/Militar/Segurança no Trânsito	
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
26.782.0061.2.027 – Manutenção do Setor Rodoviário	
3.1.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.2.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0073.2.031 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.00.2.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00

08.00 – SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

08.01 – SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

23.695.0082.2.034 – Promoção do Turismo	
3.1.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0088.2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.00.1.500.1002.0082 – Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
3.1.90.00.1.600.0000.0130 – Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
3.3.50.00.1.500.1002.0082 – Transfer. a Instit. Priv. sem Fins Lucr.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.00.1.500.1002.0082 – Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
3.3.90.00.1.600.0000.0130 – Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
10.301.0091.2.038 – Manutenção da Farmácia Básica	
3.3.90.00.1.500.1002.0082 – Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
10.304.0097.2.040 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.00.1.500.1002.0082 – Aplicações Diretas.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.00.1.500.1002.0082 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Será suplementado por meio de Decreto, somente a importância ou quando esta for necessária na dotação do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Os créditos abertos por esta Lei correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2024 da fonte de recursos 2.500.0000.0080 – Recursos Ordinários – Exercício Anterior no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais); por conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.500.0000.0080 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais); por conta do

provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.500.1001.0081 – Recursos Educação 25% no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais); por conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.500.1002.0082 – Recursos Saúde 15% no valor de R\$ 1.217.000,00 (Um milhão duzentos e dezessete mil reais); por conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1.540.1070.0018 – Transferências do Fundeb 70% no valor de R\$ 1.011.000,00 (Um milhão e onze mil de reais); por conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1.600.0000.0130 – Piso de Atenção Básica Variável - ACS no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais); e por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

04.122.0004.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	R\$ 20.000,00
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00

03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0019.2.009 – Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	
3.1.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00
08.243.0079.2.048 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 25.000,00
28.123.0016.2.006 – Amortização da Dívida Pública	
4.6.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 60.000,00

04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLV. ECONÔMICO

04.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLV. ECONÔMICO

20.606.0034.2013 – Realização de Promoções e Eventos - Agrícolas	
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0040.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.1.540.0000.0019 – Aplicações Diretas.....	R\$ 244.000,00
3.3.90.00.1.540.0000.0019 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00
12.361.0049.2.018 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.1.540.0000.0019 – Aplicações Diretas.....	R\$ 35.000,00
12.366.0052.2.024 – Educação de Jovens e Adultos	
4.4.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

26.782.0061.2027 – Manutenção do Setor Rodoviário	
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 40.000,00

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0073.2.032 – Assistência a Família	
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00

08.244.0076.2.042 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendim. Integral a Família - PAIF
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

08.00 – SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

08.01 – SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

23.695.0082.2.034 – Promoção do Turismo
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0088.2.037 – Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMAVI
3.3.71.00.1.500.1002.0082 – Transfer. a Cons. Públicos..... R\$ 33.000,00

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

08.243.0079.2.033 – Assistência à Infância e Adolescência
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0064.2.049 – Manutenção do Saneamento Básico
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 07 de novembro de 2025.

CLAUDIO VOLNEI SENS
Prefeito Municipal